



CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA N.º 08/21, DE 22 DE ABRIL DE 2021

PRESENTES:

Sr. Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro
Sr. Vice-Presidente, Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Vereadora, Eng.ª Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira
Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira
Sr. Vereador, Dr. António Luís da Silva Martins
Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos
Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Pelas nove horas e quarenta minutos, no Centro Cultural de Tábua, o Senhor Presidente da Câmara, deu início à reunião com o período anterior ao do “*Antes da Ordem do Dia*”, em cumprimento do artigo 49.º, n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA

O Senhor Presidente da Câmara deu início à Reunião, começando por apresentar cumprimentos a todos os elementos do Executivo, aos técnicos do Secretariado das Reuniões de Câmara e colaboradores do Centro Cultural, assim como à comunicação social presente.

Na sua intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia e no seguimento do já referido na reunião anterior sobre a comemoração do Feriado Municipal de 10



CÂMARA MUNICIPAL

de abril, descreveu a forma como decorreu o programa evocativo do mesmo, assinalado com o hastear da bandeira no Largo das Paços do Município, seguido da sessão realizada no Centro Cultural, destinada aos Senhores Vereadores, Senhores Deputados Municipais e Presidentes das Juntas/União de Freguesia, convidados para o efeito, agradecendo, desde já, a presença dos Senhores Vereadores na mesma.

Sobre a efeméride e atendendo à situação epidemiológica causada pelo COVID – 19, fez igualmente referência à série de eventos/iniciativas que foram divulgados online, durante o dia, como forma de fazer chegar aos Tabuenses alguma mensagem referente àquilo que são os projetos, e a atividade do Executivo, bem como, a Academia Artística do Município e o Coro Polifónico Municipal, dando, neste contexto, especial relevo à apresentação dos Projetos “Requalificação e Ampliação do Jardim de Infância de Tábua” e “Inclusão de ciclovias em arruamentos existentes”.

Relativamente à pandemia, deu nota da nova fase de desconfinamento ocorrida, observando que *“felizmente o concelho de Tábua tem tido, ultimamente, resultados animadores, registando-se dias sem qualquer caso. Entretanto, passou para oito casos, sendo uma situação que o preocupa bastante e que denota que as pessoas não têm o cuidado, nem a responsabilidade que deveriam ter. E, se tudo continuar assim, é muito provável que, na avaliação da próxima semana, possamos vir a ter o comércio e a restauração fechados, assim como, as atividades outra vez limitadas, a circulação entre concelhos e outras obrigações, que considera deveras grave. Por isso, deixa um forte alerta às pessoas para que tenham mais cuidado, considerando que é um drama vivido por todos nós e uma situação com a qual todos temos de lidar e que está a complicar-se. Além disso, a economia tem de funcionar porque todos nós precisamos de tudo e, realmente, é pena se isto regredir por falta de cuidado das pessoas”*.

Em sede de iniciativas/eventos, deu nota da apresentação do Mercado de Sabores da Região de Coimbra, realizada no passado dia 14 de abril e que vai permitir às pessoas efetuarem compras online, através da plataforma Dott, apoiada



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

pelos CTT e coordenada pela ADI e que dá, também, aos vendedores a oportunidade de escoarem os seus produtos e, desta forma, minimizar os efeitos da crise económica causada pela pandemia COVID-19.

Sobre a iniciativa, organizada pela CIM Região de Coimbra, no âmbito da “Região de Coimbra – Região Europeia da Gastronomia 2021-2022” e apresentada neste Centro Cultural, transmitiu ter-se tratado de uma cerimónia muito limitada, presidida pelo Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor, João Torres, na qual também marcaram presença o Presidente da CIM Região de Coimbra, José Carlos Alexandrino, o Secretário Executivo da CIM Região de Coimbra, Jorge Brito, deixando um reconhecimento a todas estas individualidades.

De igual modo, manifestou o seu agradecimento ao Senhor Vereador e Vice-Presidente, Dr. Ricardo Cruz pelo empenho tido com a realização da referida iniciativa, assim como, pela forma bem organizada como decorreu e que muito prestigiou o concelho.

Seguidamente, deu nota, que esteve presente na sessão realizada na Sertã, no passado dia 19 de abril, no âmbito do “Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI) - Presente e Futuro”, que contou com a participação da CCDDR-Centro e dos autarcas do Pinhal Interior e que teve como intervenientes a Senhora Ministra da Coesão, do Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, da Senhora Secretária de Estado da Valorização do Interior, do Senhor Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, entre outras entidades.

Sobre o Programa que foi apresentado, transmitiu que *“alguns eixos já estão em atividade, inclusivamente, aqui no concelho, em que já temos alguns em curso, designadamente, na área da cultura, sendo que, aquilo que foi apresentado é claramente um Plano muito importante para a nossa região. Desde logo, os apoios para a floresta, os apoios às empresas, os apoios às acessibilidades, os apoios à habitação, os apoios às aldeias, portanto, engloba uma série de itens e de estratégias que realmente são para aproveitar até ao limite”*.



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda a propósito, do referido PRPI - Programa de Revitalização do Pinhal Interior (PRPI), esclareceu que *"o valor que, inicialmente estava previsto por este Programa, vai ser substancialmente alterado, indo-se financiar, também, no PRR apresentado hoje à Comissão Europeia, assim como, noutros fundos coordenados com outros Programas (Portugal 2020 e Portugal 2030) "*.

Ainda, em sede de representatividade, deu nota que esteve presente em Coimbra, na votação para o lugar de Vice-Presidente da CCDR-Centro, realizada no passado dia 20 de abril, tendo como único candidato o Dr. Morgado, Presidente do Município de Vila Nova de Paiva, *"esperando que o mesmo, atendendo às referências, capacidades e dinamismo que detém, tenha a possibilidade de ser uma mais-valia para todos nós na nossa Comissão de Coordenação"*, como referiu.

Finalizou a sua intervenção, pedindo desculpas aos Senhores Vereadores pelo envio tardio da ata, a que respeita o n.º 1 da Ordem de Trabalhos, esclarecendo que se entenderem que não deve ser votada, poderá ser retirada e votada na próxima reunião.

Nada mais tendo a acrescentar, passou a palavra aos Senhores Vereadores para se pronunciarem sobre o que entenderem por conveniente.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE, DR. RICARDO CRUZ:

Usando da palavra e após ter cumprimentado todos os presentes, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Ricardo Cruz, na sua intervenção, começou por referir com satisfação, enquanto munícipe e membro do Executivo, o empenhamento do Senhor Presidente da Câmara e restante executivo camarário, nas obras que têm vindo a ser executadas, designadamente, no âmbito das freguesias, destacando, entre elas, a conclusão da Rede de Águas Residuais na Freguesia de Midões, abrangendo o Casal da Senhora e Quinta do Rodrigo, assim como, a



CÂMARA MUNICIPAL

pavimentação que está a ocorrer no troço de Meda de Mouros, Bogalhas e nas estradas municipais que lhe são inerentes.

No âmbito da COVID 19, disse associar-se ao que foi dito pelo Senhor Presidente, designadamente, no que respeita à preocupação exteriorizada, fazendo igualmente um apelo, a todos os Tabuenses, no sentido de adotarem comportamentos preventivos responsáveis, para que, de alguma forma, se minimize o impacto da pandemia.

Relativamente ao Feriado Municipal, sobre o qual o Senhor Presidente também já fez alusão, acrescentou tratar-se de uma data sempre histórica para Tábua, considerando que se assinalaram 48 anos da Restauração da Comarca.

Entre as iniciativas inerentes ao programa do mesmo, destacou a apresentação do grande investimento do Jardim de Infância de Tábua, decorrente de uma estratégia de requalificação dos espaços, salientando que *“este Executivo será aquele que mais contribuiu para a renovação das instalações e infraestruturas escolares”*, lembrando, igualmente, a este propósito, o Jardim de Infância de Mouronho, Escola Básica do 1.º Ciclo de Mouronho, assim como as obras que estão a decorrer no Jardim de Infância de Candosa.

Prosseguiu, fazendo menção à inauguração, via online, do Mercado Sabores da Região de Coimbra, também já referida pelo Senhor Presidente, destacando sobre a mesma e, a título experimental, aquilo que foram as boxes dos produtos Merenda da Beira e do Mundo Rural.

No âmbito da Juventude, designadamente, no que respeita às comemorações do “Dia Europeu de Informação para Jovens”, deu nota que, no passado dia 16 de abril, o Conselho Municipal da Juventude de Tábua se associou à iniciativa, divulgada via online.

Referiu, também, que no mesmo dia, foi dado a conhecer o programa inerente à comemoração do trigésimo aniversário da EPTOLIVA, uma escola de referência na Região e, nomeadamente, no nosso concelho, e que traduz, sem dúvida, *“a partilha de 30 anos de experiências e vivências”*, como fez questão de salientar.



CÂMARA MUNICIPAL

Ainda, em sede de comemorações, informou que, no passado dia 18 de abril, se assinalou o "Dia Internacional dos Monumentos e Sítios", tendo o Município participado na iniciativa, com o tema "Passados Complexos: Futuros diversos. Pontes do passado: Pontes para o futuro", como forma de incentivo à descoberta das Pontes do Concelho.

Seguidamente, fez menção à iniciativa levada a efeito, no dia de ontem, 21 de abril, na Biblioteca Pública Municipal "João Brandão", no âmbito do Concurso de Leitura "Tábua a Ler +", onde marcou presença juntamente com o Senhor Vereador da Cultura, salientando o trabalho que é feito para incentivar a leitura e a promoção da mesma junto das camadas mais jovens.

Por último e, na área do ensino, transmitiu que irá ser apresentado, no dia de hoje, o Webinar "Promoção do Sucesso Escolar - Projetos e Recursos Educativos", pelos elementos que fazem parte do projeto, lançando, neste sentido, aos pais, encarregados de educação, professores e a toda a comunidade escolar, o convite à participação nesta iniciativa promovida pelo Município.

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, ENG.ª SILVIA FERREIRA:

Usou da palavra a Senhora Vereadora, Eng.ª Sílvia Ferreira, que após apresentação de cumprimentos a todos os presentes, deu nota da reunião conjunta realizada, no passado dia 15 de abril, no âmbito da implementação do Cadastro, tendo estado presentes na mesma, os Técnicos do Município, representantes de dezassete Municípios que integram a CIM Região de Coimbra, Técnico do Ministério da Justiça e dois Técnicos da referida Comunidade Intermunicipal e que *"teve por objetivo a atribuição de credenciais aos dois técnicos, por Município, que irão permitir aos nossos técnicos entrar na plataforma do BUPi do registo do artigo rústico e validar o mesmo"*, conforme esclareceu.

Em sede de avanço do procedimento, inerente a esta temática, adiantou *"terem ficado determinadas duas datas: 29 de abril para ser efetuada uma*



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures in blue ink]

conferência que assinalará o início do procedimento e 3 de maio, que será o início do registo dos artigos online”.

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, DR. ANTÓNIO OLIVEIRA:

Interveio o Senhor Vereador, Dr. António Oliveira, que após apresentação dos habituais cumprimentos aos presentes na reunião, acrescentou ao referido pelo Senhor Vice-Presidente, designadamente, no que concerne ao Concurso de Leitura “Tábua a Ler +”, que o mesmo faz parte do Plano Nacional de Leitura.

No âmbito desta mesma temática e, considerando que os 10 alunos tabuenses, pertencentes ao 1.º, 2.º e 3.º Ciclo, não passaram à fase seguinte, transmitiu que o Município decidiu, numa cerimónia simbólica realizada no dia de ontem, entregar aos mesmos vouchers da cultura, com o intuito, não só, de os incentivar à promoção da leitura, mas também, para que, desta forma, se sintam acarinhados e motivados para continuarem a participar neste género de eventos.

A nível da COVID-19, partilhou que os Serviços Municipais, dois dias por semana, prosseguem a descontaminação dos espaços das IPSS's, assim como, em alguns privados, de acordo com as solicitações efetuadas nesse sentido, como forma de mitigar o combate á pandemia, facto que evidencia, claramente, que o Município continua preocupado e atento às situações.

No que concerne à vacinação no Município e atendendo aos relatos obtidos na área da saúde, transmitiu que a mesma está a decorrer de forma bastante positiva, estando todos de parabéns a este nível, enquanto comunidade e esperando-se que assim continue.

INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES, DR. ANTÓNIO MARTINS E JOAQUIM GARCIA:

Os Senhores Vereadores, Dr. António Martins e Joaquim Garcia, usaram da palavra apenas para apresentar cumprimentos a todos os presentes na reunião.



CÂMARA MUNICIPAL

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR, CARLOS SANTOS.

Interveio o Senhor Vereador, Carlos Santos que, no uso da palavra, começou por apresentar cumprimentos ao Senhor Presidente, colegas Vereadores, pessoal técnico da Câmara e comunicação social.

Seguidamente, na sua intervenção, chamou a atenção para a forma como está a ser executada a colocação de alcatrão inerente à empreitada que está a ser levada a efeito em Meda de Mouros, Bogalhas e Pinheiro de Coja, uma vez que não está espalhado de forma uniforme, *"parecendo mais uma manta de retalhos. Algo se passa que não está bem, havendo buracos que já existiam e se mantêm..."*, como observou.

Face ao exposto, o Senhor Presidente da Câmara fez uma breve explicação sobre a referida obra, tendo por base o contrato e aquilo que está contemplado no respetivo Caderno de Encargos, existindo, portanto, algumas zonas que têm apenas a reposição da vala, designadamente, naqueles que se apresentam em melhor estado e com mais estabilidade e outras, como é o caso das Bogalhas em que toda a estrada vai ter alargamento e pavimentação total, estando o acompanhamento permanente da obra a ser efetuado, quer pela Eng.^a Marta, da Junta de Freguesia, quer pelos técnicos/engenheiros da Câmara.

Contudo, disse *"estar recetivo às chamadas de atenção, agradecendo desde já a do Senhor Vereador, para que desta forma o trabalho seja executado com qualidade, evitando-se assim implicações de responsabilidades futuras para o Município, embora a entidade adjudicatária tenha um prazo de garantia e de responsabilidade"*.

Mais referiu, que *"se trata de uma situação da qual já nos apercebemos e que foi reportada ao empreiteiro de imediato, assim como na EN 17, designadamente, na obra de Espariz, em que o mesmo, também, foi notificado para repor as situações existentes dentro daquilo que são as suas obrigações, tendo em conta o que foi*



CÂMARA MUNICIPAL

estabelecido no respetivo Caderno de Encargos. Creia que é nosso desejo que a obra em si fique com a qualidade desejada".

Findas as intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 07/21, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Deliberação n.º 94 – Considerando que os Senhores Vereadores, apesar do envio tardio da ata em referência, não se opuseram à sua aprovação, foi a mesma aprovada por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, depois de analisada.

2. APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA – FEIRA MENSAL DE TÁBUA E MERCADO MUNICIPAL POLIVALENTE DE TÁBUA.

Deliberação n.º 95 - Presente a informação n.º 03/2021/BU, datada de 19 de abril, em curso, da Técnica Superior, Liliana Cristóvão, relacionada com a prorrogação de isenção do pagamento de taxas dos espaços de venda na Feira Mensal de Tabua e Mercado Municipal Polivalente "Osmaro Ferreira", que se dá por reproduzida, elaborada na sequência da renovação do Estado de Emergência promulgado pelo Decreto do Presidente da República n.º 41-A/2021, de 14 de abril, prorrogando a vigência do Decreto n.º 6/2021, de 3 de abril, bem como o disposto no Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril, designadamente, no seu artigo 20.º "que permite o funcionamento de feiras e mercados, mediante autorização do presidente da câmara municipal territorialmente competente (...)".



CÂMARA MUNICIPAL

Face à evolução epidemiológica verificada em Portugal e considerando a estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia provocada pelo COVID-19 e tendo em consideração o deliberado pela Assembleia Municipal em sessão de 21/12/2020, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- aprovar a prorrogação da isenção do pagamento das taxas dos espaços de venda na Feira Mensal de Tábua e Mercado Municipal Polivalente Osmaro Ferreira de Tábua, até 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos ao presente mês de abril, como forma de apoiar os agentes económicos a suportar o impacto económico provocado pela crise;
- concordar que os valores pagos pelos agentes económicos inerentes à ocupação de espaço de venda/rendas, dos meses em questão, fiquem refletidos em crédito.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

3. APOIO A ATIVIDADES ECONÓMICAS NO CONCELHO DE TÁBUA - ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE E DE PAGAMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS E URBANÍSTICAS DE LICENCIAMENTO RELATIVAS AOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO E SERVIÇOS, QUE INCLUEM ATIVIDADES DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, QUE SOFRERAM UMA QUEBRA DE RECEITA DEVIDO À CRISE ECONOMICA CRIADA PELA PANDEMIA - ESTADO DE EMERGÊNCIA/PRORROGAÇÃO.

Deliberação n.º 96 - Face à situação epidemiológica COVID-19 e na sequência da renovação da declaração do Estado de Emergência, operada pelo Decreto do Presidente da República n.º 41/2021, de 14 de abril e na consequente regulamentação do Decreto n.º 7/2021, de 17 de abril, foi presente a informação jurídica da Dra. Alexandra Bento, datada de 19 de abril em curso, que se dá por



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures in black and blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

reproduzida, propondo que sejam adotadas medidas/procedimentos administrativos de apoio às pequenas e médias empresas do concelho, bem como a empresários em nome individual, no exercício da sua atividade económica, tais como: a isenção do pagamento das taxas de ocupação de espaço público e publicidade, e do pagamento de taxas administrativas e urbanísticas de licenciamento, relativas aos estabelecimentos de comércio e serviços, que incluem as atividades de restauração e bebidas, que sofreram uma quebra de receita muito acentuada devido à crise económica criada pela referida pandemia (COVID-19).

Tendo em consideração o contextualizado na referida informação e após prestados os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar a isenção do pagamento de taxas inerentes aos assuntos supra mencionados, para o período temporal de 01 de abril a 30 de setembro de 2021, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021, de acordo com o estipulado no artigo 33.º n.º 1, alínea ff), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, bem como remeter a mesma para aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da al. b), n.º 1, do artigo. 25.º do citado diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

4. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO DA PRAIA FLUVIAL DA RONQUEIRA.

Deliberação n.º 97 - Presente a proposta do Projeto de Regulamento supra mencionado e respetiva Nota Justificativa, que se dá por reproduzido, elaborado pela Jurista, Alexandra Bento, e que tem por objeto estabelecer um conjunto de normas, por forma a garantir uma boa gestão/organização, funcionamento e utilização da praia fluvial da Ronqueira, sita na freguesia de Mouronho, concelho de Tábuva, bem como a salvaguarda do património cultural e natural, a biodiversidade



CÂMARA MUNICIPAL

das margens/ecossistemas fluviais e a qualidade de vida dos utentes nestes espaços.

Considerando nos termos da Nota Justificativa que:

"O turismo é hoje um dos principais setores da economia portuguesa e as praias fluviais desempenham um papel fundamental no fortalecimento do setor, atuando como um meio de dinamização local e na recreação, lazer e qualidade de vida das populações.

As praias fluviais têm características, como a segurança, a proximidade à natureza, a excelência dos equipamentos e a tranquilidade, que são fatores preponderantes, que demarcam estas praias relativamente às praias do litoral.

(...) Face á transferência de competências para o Município de Tábua, no âmbito da gestão da praia fluvial, de uso balnear, através do referido Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, compete aos órgãos municipais, designadamente: concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoios de praia ou similares na zona/ margens da praia fluvial, bem como o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas na praia e criar, liquidar e cobrar as taxas e tarifas devidas pelo exercício destas competências.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Fazendo uma ponderação dos custos e dos benefícios da iniciativa, nos termos do artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 4/2015, DE 7 DE janeiro, verifica-se que os benefícios decorrentes da regularização das atividades a ocorrer na praia fluvial são, efetivamente, superiores aos custos que lhe estão associados".

Face à Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, a Câmara Municipal de Tábua propõe a aprovação deste projeto de regulamento, e a sua submissão a participação pública, de acordo com o artigo 100.º (audiência de interessados) e artigo 101.º (consulta pública), ambos do CPA".



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Assim e considerando a autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que lhes é consagrado pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, nos termos das alíneas e), f), m) e k) do n.º 2, do artigo 23.º, alíneas k), u) e ee) do n.º1, do artigo 33.º, conjugado com a alínea g), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e de acordo com os artigos 98.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- i) Aprovar a proposta de Projeto de Regulamento da Gestão da praia fluvial da Ronqueira, bem como a respetiva nota justificativa;
- ii) Publicitar o início do procedimento, após decisão da Câmara Municipal, nos termos do artigo 98.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- iii) Nomear como responsável pela direção do procedimento administrativo, a Jurista Dra. Alexandra Bento;
- iv) Submeter a referida proposta do Projeto de Regulamento a audiência de interessados e a consulta pública, nos termos do artigo 100.º e 101.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- v) Agilizar todos os procedimentos legais e administrativos necessários.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

5. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CANDOSA/OBRAS NA IGREJA/PEDIDO DE APOIO.

Deliberação n.º 98 - Presente a informação jurídica elaborada em 20 abril em curso pela Dra. Alexandra Bento, na sequência do pedido de apoio para realização de obras de conservação e de manutenção da Igreja Matriz de Candosa, formulado pelo



CÂMARA MUNICIPAL

Conselho para os Assuntos Económicos da Igreja Paroquial de Candosa, através da missiva datada de 25/03/2021, conforme documentos que se dão por reproduzidos.

Face ao contextualizado na referida informação e estando em questão a conservação e manutenção de um património religioso e cultural que teve uma relevante intervenção no século XVIII e de enorme importância para o concelho, que urge ultimar, a Câmara deliberou por maioria, com seis votos a favor, um voto contra e zero abstenções, aprovar a concessão do apoio financeiro no valor de 8.030,00 (oito mil e trinta euros), conforme orçamento/estimativa apresentado, ao abrigo do disposto nas alíneas e), n.º 2 do artigo 23.º e o), do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, em conjugação com o previsto nas alíneas b) e e), n.º 1 do artigo 2.º e artigo 6.º do Regulamento Municipal de Concessão de Subsídios, em vigor.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

6. PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (PMDFCI) 2019-2028 DE TÁBUA – RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA E REVISÃO DO PMDFCI/CONHECIMENTO.

Deliberação n.º 99 - Presente o Relatório de Consulta Pública datado de 3 de março do ano em curso, inerente à Revisão do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) 2019-2028 de Tábua, que foi submetido a audiência de interessados e consulta pública, através do Anúncio n.º 18/21, de 3 de fevereiro publicado no Diário da República, por Edital, estando também disponível para consulta pública na página oficial do Município, nas instalações do Gabinete Técnico Florestal e Balcão Único, entre 04 e 24 de fevereiro de 2021, para recolha de reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos.

Considerando que no decurso do prazo da consulta pública não foi rececionado qualquer contributo sobre a revisão do PMDFCI 2019-2028 de Tábua e tendo os documentos em questão merecido concordância da Comissão Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

de Defesa da Floresta, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

- a) Aprovar o Relatório de Consulta Pública, bem como a revisão do PMDFCI 2019-2028 de Tábua, nos termos do artigo 33.º, n.º 1 al. k) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- b) Submeter os referidos documentos à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal para efeitos do plasmado no artigo 25.º, n.º 1 alínea g) e n.º 2, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;
- c) Agilizar o procedimento de publicação no Diário da República, na página oficial do Município, das freguesias, do ICNF e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

7. PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL (POM) 2021 TÁBUA - CONHECIMENTO.

Presente, para conhecimento, o Plano Operacional Municipal (POM) aprovado para o ano de 2021 pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta, em sua reunião de 12 de abril em curso, acompanhado de um conjunto de documentos que se dão por reproduzidos.

A Câmara tomou conhecimento.

8. TITULARIDADE DO IMÓVEL E DO EQUIPAMENTO (CENTRO DE SAÚDE DE TÁBUA) – ARTIGO 3611 URBANO/ANEXO I – AUTO DE TRANSFERÊNCIA/CESSAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE – TRANSFERÊNCIA PARA A PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TÁBUA.

Deliberação n.º 100 - Na sequência do Auto de Transferência n.º ARSC-011/2021, respeitante à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da Saúde, outorgado com o Município de Tábua no passado dia 10 de março, ao



CÂMARA MUNICIPAL

abrigo do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, foi presente a caderneta predial urbana, artigo matricial n.º 3611, respeitante ao edifício afeto ao Centro de Saúde de Tábua, que se dá por reproduzida, tendo ocorrido a cessação do direito de superfície da Administração Regional de Saúde do Centro, IP (ARSC) com o transferência do prédio urbano supra referido para a propriedade do Município de Tábua.

Face ao constante no Anexo I, do supra referido Auto, que se dá por reproduzido, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar com a regularização e legalização do imóvel em questão, para efeitos de IMI (AT) e, consequentemente, o seu registo predial na Conservatória.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA CONTABILIDADE

9. ARTIGO N.º 31.º, N.º 3 E 4 DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO – PERCENTAGEM DO FEF.

Deliberação n.º 101 - Presente a informação n.º 007/CF/21, de 08 abril em curso, da Técnica Superior da Contabilidade e Faturação, Marisa Andrade, referente à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, designadamente, no que diz respeito a transferências financeiras para os Municípios, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da citada Lei, documento que se dá por reproduzido.

Consagra o referido diploma legal que os Municípios podem decidir a repartição dos montantes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, entre receita corrente e de capital, não podendo a receita corrente exceder 90% do FEF, e a comunicar à DGAL até 30 de junho, de acordo com o preceituado no n.º 4 do já citado artigo.

Apreciado o documento, a Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, concordar



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

com a informação acima mencionada e aprovar a percentagem de 90 % do FEF, bem como, remeter a mesma à Assembleia Municipal para apreciação e aprovação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

10. EMPRÉSTIMO FINANCEIRO DE MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 3.500.000,00 € / CONTRATO DE EMPRÉSTIMO.

Deliberação n.º 102 - Presente o contrato de financiamento, e demais anexos ao mesmo, referente ao empréstimo financeiro de médio e longo prazo até ao montante de 3.500.000,00 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Centro, C.R.L., contendo as alterações propostas pelo Tribunal de Contas, documento que se dá por reproduzido.

Após análise do referido contrato de financiamento, a Câmara deliberou por maioria, com seis votos a favor, um voto contra e zero abstenções, aprovar e concordar com a outorga do referido contrato pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo das alíneas a) e b) do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

DOPGU – DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANÍSTICA

11. LOTEAMENTOS URBANOS / OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Deliberação n.º 103 – Presente o processo de Loteamento Urbano n.º 02/2020/13 apenso ao Proc.º nº 12/92, de Alteração ao Loteamento Urbano com o Alvará nº 02/95, que se dá por reproduzido, em que são requerentes Ricardo Jorge Martins Abreu e Susana Teresa da Costa Barreira, referente ao pedido de junção de Lotes n.ºs 28 e 29, sito no lugar de Cabeça do Cão, Urbanização Sol Arcada, Fonte Arcada, freguesia e concelho de Tábua.



CÂMARA MUNICIPAL

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 081/2021 datada de 8 de abril de 2021, do Senhor Arquiteto José M. Fonseca e à proposta da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o projeto de alteração ao loteamento, nos termos do n.º 1, al. a), do artigo 23.º do RJUE.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

12. TOPONÍMIA - ATRIBUIÇÃO DE NOVOS TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE CARAPINHA E ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NA FREGUESIA DE PÓVOA DE MIDÕES.

Deliberação n.º 104 - Presente a ata n.º 1/2021 da Comissão Municipal de Toponímia e quadros anexos, documentos que se dão por reproduzidos.

Posto o assunto à consideração da Câmara Municipal, este órgão deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar os novos topónimos na freguesia da Carapinha e os topónimos na freguesia de Póvoa de Midões, conforme quadros anexos à referida ata.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

13. PROJETOS DE EXECUÇÃO.

Deliberação n.º 105 – Presente o projeto de execução de “TRILHO DOS GAIOS, UM PERCURSO COM HISTÓRIA”, documento que se dá por reproduzido.

Posto o assunto à consideração da Câmara e atendendo à informação n.º 024/2021, datada de 21/04/2021, da Senhora Eng.ª Luísa Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido projeto de execução, com uma estimativa orçamental de 259.678,50€ (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos) + IVA.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

DOSUA – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE

14. CONCURSOS E CONSULTAS.

Deliberação n.º 106 - Presente o processo de Concurso Público n.º 26-E/2021 relativo à empreitada de “Trilho dos Gaios, Um Percurso Com História”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 011/2021, de 20 de abril, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 07 001 2018/3 2/1;
2. Adotar o procedimento de Concurso Publico (sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*) para a formação do contrato, nos termos do artigo 38º e da alínea b) do artigo 19º do CCP, com a referência CP 26-E/2021;
3. Adotar o valor de **259.678,50€ (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos)**, como **Preço Base** do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade se dispõe a pagar pela execução da totalidade da



CÂMARA MUNICIPAL

empreitada. Classificação CPV (objeto principal): 45233260-9 – Construção de vias pedestres;

4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, o seguinte Júri:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2.º Vogal Suplente: Andreia Leal Coelho, Técnica Superior;
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2, do artigo 46.º-A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:
 - 6.1. *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;
 - 6.2. *Estudos geológicos e geotécnicos* – A natureza e composição do solo e subsolo onde vai ser implantada a obra, bem como a sua



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in black and blue ink]

caracterização é do conhecimento dos serviços técnicos da CMT pela experiência adquirida em obras similares na área envolvente, considerando-se que a mesma é suficiente para a elaboração do projeto de execução, dado que os trabalhos de movimentação de solos são pouco relevantes. Tais aspetos foram considerados em fase de execução do projeto patente a concurso;

- 6.3. *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacte ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio;
- 6.4. *Estudos de impacte social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em espaço do domínio público Municipal e em terrenos particulares para os quais existem autorizações escritas dos proprietários;
- 6.5. *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;
7. **Aprovar os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;**
8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;
9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre



CÂMARA MUNICIPAL

listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 5 e n.º 7, do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 64.º do CCP.

Deliberação n.º 107 - Presente o processo de Concurso Público n.º 27-E/2021, relativo à empreitada de “Renovação do Sistema AVAC do Centro de Saúde de Tábua”, que se dá por reproduzido, para efeitos do estipulado no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, e atendendo à informação n.º 012/2021, de 20 de abril, do Senhor Eng.º José Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, o seguinte:

1. Tomar a **decisão de contratar e autorizar a realização da respetiva despesa**, nos termos do n.º 1, do artigo 36.º do CCP. O encargo total da empreitada está previsto no Plano Plurianual de Investimentos, tendo cabimento no Orçamento Municipal aprovado para o corrente ano através da rubrica 08 001 2017/5 8;
2. Adotar o procedimento de Concurso Publico (sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*) para a formação do contrato, nos termos do artigo 38.º e da alínea b), do artigo 19.º do CCP, com a referência CP 27-E/2021;
3. Adotar o valor de **303.419,73€ (trezentos e três mil, quatrocentos e dezanove euros e setenta e três cêntimos)**, como Preço Base do procedimento, sendo entendido como o preço máximo que a entidade



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

se dispõe a pagar pela execução da totalidade da empreitada.
Classificação CPV (objeto principal): 45331000-6 – Instalação de aquecimento, ventilação e ar condicionado;

4. Designar, para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP, o seguinte Júri:
 - Presidente: José Luís Ferreira Lima, Chefe de Divisão;
 - 1.º Vogal: Mónica Alexandra Fonseca Costa, Técnica Superior;
 - 2.º Vogal: Célia Regina Simões Carvalho, Técnica Superior;
 - 1.º Vogal Suplente: Maria Luísa Nunes Marques, Chefe de Divisão;
 - 2.º Vogal Suplente: Andreia Leal Coelho, Técnica Superior;
5. Prever a não contratação por lotes, nos termos do n.º 2, do artigo 46.º-A do CCP;
6. Para efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 43.º do CCP, relativamente aos elementos de solução de obra constantes do projeto de execução, e pelos motivos que se descrevem, considerar não exigíveis os seguintes:
 - *Levantamentos e análises de base e de campo* – O projeto de execução foi elaborado por técnicos habilitados, tendo em atenção as condicionantes existentes no local, mediante o levantamento das necessidades, estudos demográficos e topográficos e o conhecimento e experiência dos projetistas. Neste âmbito, os aspetos considerados relevantes para, designadamente, caracterizar o local, o edificado e a envolvente, constam das peças do projeto patente a concurso;



CÂMARA MUNICIPAL

- *Estudos geológicos e geotécnicos* – o projeto de execução não prevê trabalhos de movimentação de solos;
- *Estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental, nos termos da legislação aplicável* – elemento não exigível para o tipo de obra em causa, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 69/2000, de 3 de maio;
- *Estudos de impacto social, económico ou cultural, neste se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor* – elemento não exigível. Os trabalhos desenvolvem-se em prédios propriedade do Município;
- *Resultados dos ensaios laboratoriais e outros* – elemento não exigível, tendo em conta o anteriormente exposto e o facto de não estar em causa a utilização de métodos, técnicas ou materiais de construção inovadores;

7. **Aprovar** os projetos técnicos de arquitetura e especialidades;
8. **Aprovar as peças do procedimento**, nomeadamente, a minuta do anúncio de concurso público, o programa de procedimento e o caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP;
9. **Delegar**, no Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a competência para prestar esclarecimentos, decidir sobre listas de erros e omissões e retificar as peças do procedimento, nos termos das alíneas a) e b), do n.º 5 e n.º 7, do artigo 50.º do CCP, bem como para as decisões sobre prorrogação do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 64.º do CCP.



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Deliberação n.º 108 - Presente o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de Concurso Público n.º 16-E/2021, relativo à empreitada de "Inclusão de Ciclovia em Arruamentos Existentes", que se dá por reproduzido, que se dá por reproduzido, remetido pelo Júri do procedimento, para efeitos de aprovação de todas as propostas contidas no mesmo, nomeadamente para efeitos de adjudicação, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por maioria, com quatro votos a favor, três votos contra e zero abstenções, aprovar o seguinte:

1. As propostas contidas no Relatório Final e adjudicar o respetivo contrato à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Lda., pelo valor de 215.966,38€ (duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e seis euros e trinta e oito centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.
2. Aprovar, nos termos e para efeitos do n.º1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato a celebrar.
3. Autorizar o Senhor Presidente da Câmara, em representação do Município, a assinar o contrato nos termos do estipulado no artigo 94.º e seguintes do CCP.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

Presente o relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de Consulta Prévia n.º 20-S/2021 relativo à "Aquisição de Serviços de Higiene e Limpeza para a Escola Secundária de Tábua, Centro Escolar Santa Maria e Centro Cultural de Tábua", que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Festa Nossa – Produções Musicais, Unipessoal, Lda., pelo valor de



CÂMARA MUNICIPAL

32.884,94€ (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e noventa e quatro centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 5 de abril de 2021.

A Câmara toma conhecimento.

Presente o Ajuste Direto n.º 15-S/2021 relativo à "Elaboração de projeto de requalificação do Jardim de Infância de Tábua", que se dá por reproduzido, adjudicado à empresa Carlos Santos – Arquitetura e Urbanismo, Lda., pelo valor de 17.450,00€ (dezassete mil, quatrocentos e cinquenta euros), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de março de 2021.

A Câmara toma conhecimento.

15. AUTOS DE MEDIÇÃO.

Deliberação n.º 109 - Presente o auto de medição n.º 1 de trabalhos contratuais da empresa Pavimarca, Lda., referente à empreitada de "Pavimentação da EM521, nos troços Meda de Mouros – Bogalhas EM519-1 e Meda de Mouros EM-519" – C.P.R. n.º 59-E/2020, no valor de 45.362,10€ (quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois euros e dez centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 110 – Presente o auto de medição n.º 23 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., referente à empreitada de "Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Meda de Mouros e Bogalhas e Beneficiação e Ampliação da ETAR de Pinheiro de Coja" – C.P. n.º 06-E/2017, no



CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

valor de 2.708,46€ (dois mil, setecentos e oito euros e quarenta e seis centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

Deliberação n.º 111 - Presente o auto de medição n.º 24 de trabalhos contratuais da empresa Irmãos Almeida Cabral, Lda., referente à empreitada de “Construção do Sistema de Drenagem de Águas Residuais de Meda de Mouros e Bogalhas e Beneficiação e Ampliação da ETAR de Pinheiro de Coja” – C.P. n.º 06-E/2017, no valor de 3.254,95€ (três mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa e cinco centimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor, certificado pela fiscalização da obra.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, aprovar o referido auto e proceder ao respetivo pagamento.

As presentes deliberações foram aprovadas, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

16. AUTOS DE RECEÇÃO PROVISÓRIA E DEFINITIVA.

Deliberação n.º 112 – Presente o Auto de Receção Definitiva do Ajuste Direto n.º 38-E/2008, referente à empreitada de “Construção do Jardim de Infância de Candosa - Estrutura”, cujo adjudicatário é a empresa Figueiredo & Filhos, Lda., de acordo com o disposto no artigo 398º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Posto o assunto à consideração da Câmara, foi deliberado por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, homologar o referido auto.

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.



CÂMARA MUNICIPAL

DEDS - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL AÇÃO SOCIAL

17. CARTA SOCIAL DO CONCELHO DE TÁBUA/CONHECIMENTO.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente, para conhecimento, a Carta Social do Concelho de Tabua, que se dá por reproduzida, congregando diversas Respostas Sociais existentes no concelho e espelhadas na mesma, ao nível da infância, da juventude e dos idosos.

A Câmara tomou conhecimento.

DESPORTO

18. BTTÁBUA-ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE NATUREZA/UTILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS/ISENÇÃO DE TAXAS/RATIFICAÇÃO.

Deliberação n.º 113 - Presente o e-mail da BTTÁBUA – Associação de Desportos de Natureza, de 15 de abril em curso, que se dá por reproduzido, através do qual foi solicitada a cedência do Recinto de Feiras e Eventos para a realização de atividades no âmbito da escola de ciclismo da referida Associação, que decorreu no passado dia 17 de abril.

Atendendo ao solicitado, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Ricardo Cruz autorizou a cedência da referida infraestrutura municipal para o dia e fins pretendidos, remetendo o assunto para ratificação em reunião do Executivo.

Prestados os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou por unanimidade, com sete votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, ratificar o ato administrativo praticado pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, quanto à cedência do espaço em apreço, assim como, isentar a referida Associação, do pagamento de taxas, nos termos do artigo 10.º, n.º 2, alínea a), do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.



CÂMARA MUNICIPAL

A presente deliberação foi aprovada, quanto a esta parte, pela minuta de ata n.º 08/2021, para produção de efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião às onze horas.

E, eu, Maria José Mendes Dias das Neves, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, a redigi e também assino.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,

